



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Processo(s) Nº: 381/96

Em 04 / 06 / 96

Procedência:

FRANCISCO LOPES DA COSTA

DISTRIBUIÇÃO

Assunto: PROJETO DE LEI

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE BAIRRO
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

19/7/96
05/7

AUTUAÇÃO

Aos 04 dias do mês de JUNHO do

ano de mil novecentos e NOVENTA E SEIS

autuo, nos Têrmos da Lei, a petição de fls. e mais documentos que se
seguem.

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº031/96

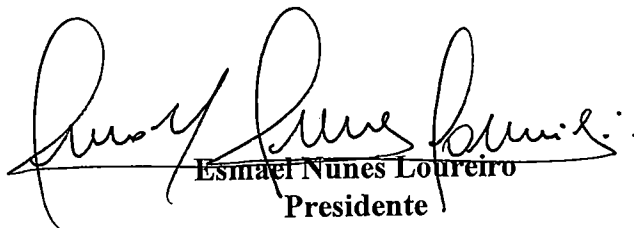
"DISPÕE SOBRE
DENOMINAÇÃO DE
BAIRRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominado Bairro VILA CAPIXABA, a invasão conhecida como INVASÃO DO JUPARANÃ.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares,
Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e seis.


Esmael Nunes Loureiro
Presidente

PROJETO DE LEI


"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE BAIRRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

PROT O C O L O
N.º 381/96
Em 04/06/96
48

Art. 1º - Fica denominado BAIRRO VILA CAPIXABA, a invasão conhecida como INVASÃO DO JUPARANÃ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos quatro dias do mes de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis.


FRANCISCO LOPES DA COSTA
VEREADOR

Parecer da Procuradoria

Projeto de Lei nº 381/96

**“ DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
BAIRRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Projeto de lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo Ilustre Vereador Francisco Lopes da Costa, visa, como dispõe sua Ementa, dar denominação de Bairro que até a presente não o possui.

Louvável a atitude do Excelentíssimo Senhor Vereador, porquanto proporcionará à comunidade, identificar e regularizar a situação de seus imóveis junto à planta do município.



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 381/96

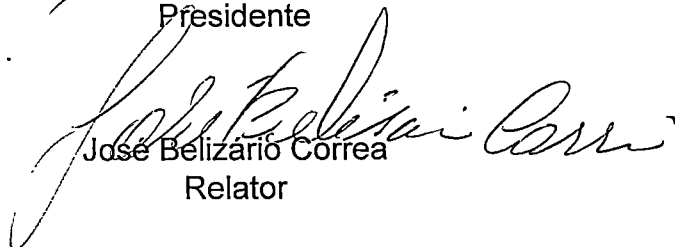
**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
BAIRRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

A Comissão de Constituição e Justiça desta Câmara Municipal de Linhares/ES, reunida, com a presença de todos os seus membros, com base nas atribuições organizacionais e regimentais que lhe são próprias, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, cuja ementa foi acima transcrita, é de parecer favorável à sua aprovação, na forma com que foi apresentado.

Era o que tínhamos a opinar.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos dez dias do mes de junho do ano de mil, novecentos e noventa e seis.


Mário Antonio Del'Caro
Presidente


Jose Belizário Correa
Relator

Jusinete Correa Soeiro
Membro

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 381/96


**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
BAIRRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

A Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal de Linhares/ES, reunida, com a presença da maioria de seus membros, com base nas atribuições organizacionais e regimentais que lhe são próprias, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, cuja ementa foi acima transcrita, é de parecer favorável à sua aprovação, na forma com que foi apresentado, tudo de conformidade com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa de Leis. Era o que tínhamos a opinar.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos dez dias do mes de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis.

José Cardia

Presidente


Ralph Tadeu Rodrigues Maciel

Relator

Parecer ao Projeto nº 381/96


O Poder executivo deverá observar o Código de Postura Municipal, a fim de tomar as medidas necessárias.

A Procuradoria desta Casa de Leis, é de **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação do projeto . Salvo melhor reflexão de V.Excelências.

Linhares-ES, 27 de junho de 1996.

Aldenor Almeida dos Santos
Procurador

Eldo Valneide Vichi
Procurador


George Duarte Freitas Fº
Procurador